



# **Câmara Municipal de Castelo Branco**

## **PROPOSTA**

### **Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Castelo Branco**

Considerando:

1 – Que o associativismo assume, cada vez mais, um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública e, conseqüentemente, uma importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do Município de Castelo Branco;

2 – A relevância das associações culturais, desportivas e recreativas na promoção e desenvolvimento de vários setores da vida social, desportiva, cultural e recreativa;

3 – As vantagens da proximidade dos clubes e associações com os cidadãos, com impacto na mobilização da população num trabalho cívico e de exercício da democracia;

4 – Que a Câmara Municipal considera o movimento associativo, no âmbito da política para as áreas socioculturais e desportivas, como um parceiro fundamental para a concretização de um conjunto de atividades que visam contribuir para uma melhor qualidade de vida das populações da Cidade e das Freguesias;

5 – A necessidade, neste contexto, de estabelecer um conjunto de critérios que permitam que a cooperação entre a autarquia e as diferentes coletividades, que se pautem por princípios de gestão pública, nomeadamente os da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade, da boa-fé e da participação;

6 - Que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal do dia 23 de outubro de 2020, foi publicitado na página eletrónica do Município o início do procedimento conducente à preparação e aprovação do regulamento municipal, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo-se



## Câmara Municipal de Castelo Branco

constituído no processo 22 interessados, alguns dos quais apresentaram contributos para a elaboração do projeto do regulamento;

7 – As atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nas áreas da cultura, tempos livres, desporto e ação social, conforme as alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação,

**Propõe-se à Câmara Municipal**, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências municipais previstas nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **que delibere o seguinte:**

1. Aprovar o projeto do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Castelo Branco, no uso da competência atribuída pelas alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
2. Submeter o Projeto de Regulamento a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por se entender vantajosa a recolha de sugestões, atendendo à natureza da matéria e ao impacto que as medidas a aprovar terão na vida das associações e das populações do Município;
3. Submeter posteriormente à Assembleia Municipal de Castelo Branco, proposta para a aprovação do regulamento, por ser o órgão competente, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município, 16 de março de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Carrega Pio